

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº REN 24/2015, DE 10 de SETEMBRO DE 2015.
SESSÃO Nº 64/2015

Altera parcialmente a Resolução
Normativa nº 15/2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE
DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº
10.931, de 09 de janeiro de 1997, e

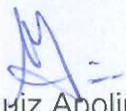
Considerando o contido no expediente administrativo nº 13.3900.00120-0 e a
Informação nº 35/2015 da Diretoria de Qualidade.

RESOLVE:

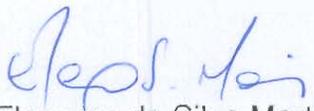
Art. 1º. Aprovar a alteração do inciso III, do Art. 4º da Resolução Normativa nº
15/2014 para excluir da fórmula, no denominador, o termo “nº total de
veículos”.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

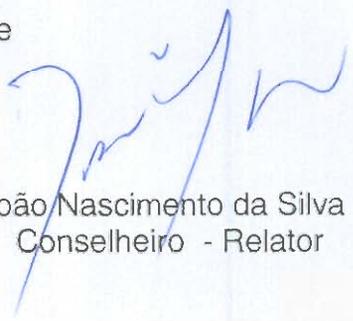
*Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio
Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 10 de setembro de
2015.*



Ayres Luiz Apolinário
Conselheiro Presidente



Eleonora da Silva Martins
Conselheira - Revisora



João Nascimento da Silva
Conselheiro - Relator



Alcebides Adil Santini
Conselheiro